



Prefeitura Municipal de Montanha

Estado do Espírito Santo

CÓPIA

LEI Nº 8/71

Estabelece abertura de Crédito Especial

para saber que a Câmara Municipal de Montanha aprovou e eu sancionei a seguinte Lei

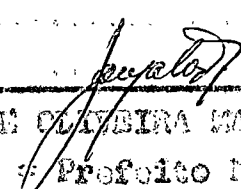
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial mediante Decreto, no valor de R-14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros), para atender a seguinte despesa:

Construção do Parque Infantil R 14.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a referida despesa, será da anulação referente a quantia de R-14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros) da verba - 4.1.3-96-A.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 1971.



JOSE OLIVEIRA MATOS

Prefeito Municipal =